

Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 24/05/2018, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Taiobeiras, 24/05/2018.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.348, DE 23 DE MAIO DE 2018.

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI 956/05, COM A ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS CONTIDAS NOS ANEXOS I-B E II-A E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DANILO MENDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI e, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A tabela de **SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** de que trata o artigo 12, anexo I-B, da lei 956, de 30/06/05, passa a vigor com a redação dada pelo anexo I desta lei.

Art. 2º. A **TABELA DE SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** de que trata o Artigo 13, anexo II-A da Lei 956, de 30/06/05, passa a vigor com a redação dada pelo anexo II desta Lei.

Art. 3º. O pagamento das diferenças de remuneração observadas entre o valor já pago e o novo valor aprovado nesta lei será parcelado respeitando o seguinte:

- I. Diferença relativa ao reajuste do mês de janeiro de 2018: pagamento na folha de pagamento de maio;
- II. Diferença relativa ao reajuste do mês de fevereiro de 2018: pagamento na folha de pagamento de junho;
- III. Diferença relativa ao reajuste do mês de março de 2018: pagamento na folha de pagamento de julho;
- IV. Diferença relativa ao reajuste do mês de abril de 2018: pagamento na folha de pagamento de agosto;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, no que couber, seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 23 de maio de 2018.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS

Nova redação dada ao anexo I-B da Lei 956/2005

I – DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	EFEITOS A PARTIR DE 01/01/2018
CC – I	961,40
CC – II	1.002,44
CC – III	1.181,29
CC – IV	1.500,33
CC – V	1.874,08
CC – VI	2.078,31
CC – VII	2.736,36
CC – VIII	2.944,60
CC – IX	3.737,48
CC – X	4.137,93
CC – XI	5.071,07
CC-DESC I	3.196,10
CC-VDE I	2.255,80
CC- CSE I	2.255,80

ANEXO II

TABELA DE SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS

Nova redação dada ao anexo II-A da lei 956/05

I - DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLOS	EFEITOS A PARTIR DE 01/01/2018
CE - I	954,00
CE - II	958,78
CE - III	967,66
CE - IV	974,82
CE - V	991,20
CE - VI	1.007,59
CE - VII	1.010,45
CE - VIII	1.058,52
CE - IX	1.123,91
CE - X	1.189,32
CE - XI	1.261,39
CE - XII	1.369,52
CE - XIII	1.457,62
CE - XIV	1.565,74
CE - XV	1.677,87
CE - XVI	1.801,99
CE - XVII	1.940,82
CE - XVIII	2.086,31
CE - XIX	2.251,84
CE - XX	3.070,08
CE - XXI	4.031,64
CE - XXII	5.339,25

GABINETE DO PREFEITO

II – CARGOS DO MAGISTÉRIO

SÍMBOLO DO VENCIMENTO	EFEITOS A PARTIR DE 01/01/2018	
	VALOR (R\$)	VALOR AULA (R\$)
CE-AS		16,27*
CE-AS I		17,43*
CE-AS II		18,72*
CE – P I	1.536,61	
CE – P II	1.757,54	
CE – P III	1.882,97	
CE – P IV	2.021,84	
CE – ASE I	1.193,62	
CE – ASE II	1.339,64	
CE – ABIB I	1.012,17	
CE – ABIB II	1.029,18	
CE – BIB I	1.124,15	
CE – BIB II	1.263,13	
CE – MC I	1.210,84	
CE – MC II	1.358,95	
CE – SEC I	1.263,09	
CE – SEC II	1.548,02	
CE – SED I	1.847,42	
CE – SED II	1.984,12	
CE – PSC I	1.781,93	
CE – PSC II	1.913,77	

* Utilizado para pagamento em caso de vínculo fracionado.